

Despacho n.º 30981/2008**Delegação de competências nos directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 6 do Despacho n.º 13566/2008, de 30 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio, e no uso das minhas competências próprias, delego nos Directores Adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Directora Adjunta Maria da Paz Brojo Correia Moura:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGAC — Centro e Alto Alentejo, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I.P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com projectos de equipamentos e infra-estruturas, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, actividades de investigação científica, tendo em atenção o regime jurídico de cada área protegida, o seu plano de ordenamento e o respectivo regulamento;

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGAC- Centro e Alto Alentejo conforme quadro em anexo, a emissão de pareceres, licenças e autorizações relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, actividades de investigação científica, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, excepto quando impliquem avaliação de incidências ambientais, cuja competência continua delegada no Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, Armando Jorge Ferrão de Carvalho, conforme Despacho n.º 13566/2008, de 15 de Maio;

c) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e Gabinetes Governamentais;

d) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas de serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes, conforme estabelecido pelo Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, em Nota de Serviço Interno.

2 — No Director Adjunto Fernando José de Queiroz Alves Monteiro:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGAC — Centro e Alto Alentejo, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I.P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com turismo e visitação e com a prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, a instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, a gestão e exploração florestal, a gestão e exploração piscícola em águas interiores, a pirotecnia, e a realização de fogos controlados e queimadas, tendo em atenção o regime jurídico de cada área protegida, o seu plano de ordenamento e o respectivo regulamento;

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGAC- Centro e Alto Alentejo conforme quadro em anexo, a emissão de pareceres, licenças e autorizações relacionados com turismo e visitação e com a prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, a instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, a gestão e exploração florestal, a gestão e exploração piscícola em águas interiores, a pirotecnia, e a realização de fogos controlados e queimadas, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, excepto quando impliquem avaliação de incidências ambientais, cuja competência continua delegada no Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, Armando Jorge Ferrão de Carvalho, conforme Despacho n.º 13566/2008, de 15 de Maio;

c) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e Gabinetes Governamentais;

d) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas de serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes, conforme estabelecido pelo Director do DGAC- Centro e Alto Alentejo em Nota de Serviço Interno;

e) No âmbito da gestão florestal, tendo em atenção o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, autorizar cortes ou arranques e podas de sobreiros e azinheiras;

f) No âmbito da gestão cinegética, tendo em atenção o regime e os actos previstos no Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e relativamente às áreas protegidas e às áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGAC-Centro e Alto Alentejo, a emissão de pareceres sobre Planos Anuais de Exploração, sobre caça ao furão, sobre caça ao coelho no mês de Julho, para instalação de campos de treino de caça, sobre acções de correcção de densidade de espécies cinegéticas, sobre a comunicação de realização de montarias e batidas a espécies de caça maior e autorização de caça depois das 16 horas e em locais de passagem e, quando se justifique, sobre a comunicação dos resultados anuais de exploração.

3 — A prática dos actos referidos nas alíneas d) dos n.º 1 e n.º 2 do presente Despacho tem que ser comunicada, e enviada a respectiva documentação, ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.

4 — As competências ora delegadas não podem ser subdelegadas, sem prejuízo de poderem ser exercidas, em caso de impedimento ou ausência dos respectivos titulares da delegação, pelo Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, Armando Jorge Ferrão de Carvalho.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente Despacho.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

Áreas classificadas do DGAC — Centro e Alto Alentejo

PTZPE0007+PTCON0004 — serra da Malcata;
 PTZPE0042 — Tejo internacional, Erges e Pònsul;
 PTCON0007 — São Mamede;
 PTCON0014 — serra da Estrela;
 PTCON0016 — Cambarinho;
 PTCON0027 — Carregal do Sal;
 PTCON0028 — serra da Gardunha;
 PTCON0029 — Cabeção;
 PTCON0030 — Caia;
 PTZPE0043 — Campo Maior;
 PTCON0044 — Nisa/Lage de Prata;
 PTCON0051 — complexo do Açor;
 PTCON0060 — serra da Lousã.

Despacho n.º 30982/2008**Delegação de competências nos directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 6 do Despacho n.º 13571/2008, de 30 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio, e no uso das minhas competências próprias, subdelego nos Directores Adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Directora Adjunta Maria José Pitta Gróz:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGA-CZH, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I.P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, tendo em atenção o regime jurídico de cada área protegida, o seu plano de ordenamento e demais instrumentos de gestão em vigor;